



PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

LEI Nº. 2.210/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar nas Modalidades de Aplicação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos abaixo discriminadas:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. 400.000,00

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários, na importância de R\$. 400.000,00;

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal